

RECEBEMOS DE BIAIO E PIRES COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO - DESTINATARIO: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO - R GONCALVES DIAS, 320 - NOVO PROGRESSO - CONTAGEM - MG - EMISSAO: 09/07-2021 - VALOR TOTAL: RS 3.401,00		<b>NF-e</b> <b>Nº: 17674</b> <b>Série: 803</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>BAIAO E PIRES COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA</b>  RODOVIA BR-040, KM 688 PAV T LJS 21 A 26  KENNEDY  Contagem  MG (31) 99970-9680 32.145-900	<b>DANFE</b> Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  Saída: 1 Entrada: 0 <b>FL 1 / 2</b> <b>Nº: 17674</b> <b>Série: 803</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>3121 0735 1077 9000 0193 5580 3000 0176 7413 6046 7844</b>  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br">www.nfe.fazenda.gov.br</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDE DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO.</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>131214236894245 09/07/2021 16:26:42</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>0035638150072</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA <b>35.107.790/0001-93</b>

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO</b>		<b>16.684.664/0001-57</b>	<b>09-07-2021</b>
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
<b>R GONCALVES DIAS, 320</b>	<b>NOVO PROGRESSO</b>	<b>32.140-610</b>	<b>09-07-2021</b>
MUNICÍPIO	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>CONTAGEM</b>	<b>MG</b>	<b>9-Não Contribuinte</b>	<b>16:25:39</b>

<b>FATURA</b>	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
NÚMERO <b>17674</b>	<b>3.401,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.401,00</b>

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	12-07-2021	3.401,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	<b>646,00</b>	<b>116,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.401,00</b>
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.401,00</b>

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		<b>1 - Destinatário</b>				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
<b>1306</b>				<b>1134,000</b>	<b>1306,000</b>	

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
000087	ALHO DESCASCADO 1KG	07032090	000	5102	KG	9,0000	19,00	171,00	171,00	30,78	0,00	18,00	0,00
000078	CEBOLA AMARELA GRAUDA KG	07122000	040	5102	KG	20,0000	2,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000255	COUVE UN	07041000	040	5102	UN	60,0000	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000083	LARANJA PERA RIO 10KG UN	08051000	040	5102	KG	300,0000	1,90	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000194	TOMATE LONGA VIDA GRAUDO KG	07020000	040	5102	KG	80,0000	3,75	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000087	ALHO DESCASCADO 1KG	07032090	000	5102	KG	7,0000	19,00	133,00	133,00	23,94	0,00	18,00	0,00
000078	CEBOLA AMARELA GRAUDA KG	07122000	040	5102	KG	20,0000	2,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000255	COUVE UN	07041000	040	5102	UN	44,0000	1,00	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000083	LARANJA PERA RIO 10KG UN	08051000	040	5102	KG	240,0000	1,90	456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000194	TOMATE LONGA VIDA GRAUDO KG	07020000	040	5102	KG	60,0000	3,75	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000256	ACELGA UN	07099990	040	5102	UN	10,0000	4,90	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000257	ALFACE CRESPA UN	07051900	040	5102	UN	10,0000	1,40	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000087	ALHO DESCASCADO 1KG	07032090	000	5102	KG	18,0000	19,00	342,00	342,00	61,56	0,00	18,00	0,00
000078	CEBOLA AMARELA GRAUDA KG	07122000	040	5102	KG	20,0000	2,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000255	COUVE UN	07041000	040	5102	UN	48,0000	1,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2021 - Voce pagou aproximadamente : R\$162,73 de tributos estaduais Fonte : IBPT	

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
 PRESTADO E/OU MATERIAL  
 FORNECIDO 19/10/21**  
*Paula M61839612*

186  
**FOLHA**

RECEBEMOS DE BIAIO E PIRES COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO -  
DESTINATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO - R GONCALVES DIAS, 320 - NOVO PROGRESSO - CONTAGEM - MG - EMISSÃO: 09/07-2021 - VALOR TOTAL: R\$ 3.401,00

NF-e

Nº: 17674

Série: 803

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**BIAIO E PIRES COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA**

RODOVIA BR-040, KM 688 PAV T LJS 21 A 26

KENNEDY

Contagem

MG (31) 99970-9680 32.145-900

**DANFE**

Documento auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

1

FL 2 / 2

Nº: 17674

Série: 803



CHAVE DE ACESSO

3121 0735 1077 9000 0193 5580 3000 0176 7413 6046 7844

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0035638150072

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131214236894245 09/07/2021 16:26:42

CNPJ

35.107.790/0001-93

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
000083	LARANJA PERA RIO 10KG UN	08051000	040	5102	KG	260,0000	1,90	494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000194	TOMATE LONGA VIDA GRAUDO KG	07020000	040	5102	KG	100,0000	3,75	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2021

- Você pagou aproximadamente : R\$162,73 de tributos federais R\$612,18 de tributos estaduais Fonte : IBPT

RESERVADO AO FISCO

187  
FOLHA

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIGRANJEIROS

Pelo presente instrumento, de um lado, **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO - AMONP**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.684.664/0001-57, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 320, bairro Novo Progresso, Contagem/MG - CEP: 32.140-610, neste ato representado, nos termos do seu estatuto social, pelo Presidente, Sr. Paulo Roberto da Silva, brasileiro, casado, Policial Militar reformado, inscrito no CPF nº 653.986.026-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **BAIÃO E PIRES COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.107.790/0001-93, com sede na Rodovia BR 040, Km 688, loja 21, 22, 23, 24, 25 e 26 Pavilhão T, bairro Guanabara - Contagem/MG - CEP: 32.145-900, neste ato representado, nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente "Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios", pelas cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de hortifrutigranjeiros, conforme consta do Anexo I, parte integrante do presente instrumento, a fim de que seja atendida a demanda e a reposição de estoque da **CONTRATANTE** na consecução de contrato firmado entre esta e o Município de Contagem, de modo que os produtos a serem fornecidos serão requeridos de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2. Os gêneros alimentícios objeto da presente contratação deverão obedecer às especificações contidas no Edital de Chamamento Público 001/2021 Processo Administrativo 004/2021 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
  - 2.1. Os produtos a serem adquiridos, serão solicitados sob demanda, de acordo com a necessidade e a conveniência da **CONTRATANTE**.

fora do alcance dos raios solares, sendo que os maços deverão ter, no mínimo, 2 (dois) pés de cada variedade.

- 2.9. A **CONTRATANTE** poderá fazer visitas técnicas *in loco* na empresa **CONTRATADA** para verificação do cumprimento das obrigações estipuladas neste Instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA, DO TRANSPORTE E DA GARANTIA**

3. Todos os produtos deverão ser entregues nos equipamentos de Segurança Alimentar, quais sejam:

Restaurante Popular Eldorado – Rua Madre Margherita Fontanaresa, nº 420, bairro Eldorado, CEP: 32.315-180  
Restaurante Popular Nova Contagem – Rua Maria José Chiodi, 37 - Nova Contagem, Contagem - MG, 32050072  
Restaurante Popular Ressaca – Alameda das Andorinhas, 265 - Cabral, Contagem - MG, 32146-009

- 3.1. A **CONTRATADA** deverá fazer a entrega dos produtos objeto da presente contratação no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido enviado pela **CONTRATANTE**.
- 3.2. O não cumprimento do prazo previsto no subitem 3.1 implicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato.
- 3.3. A **CONTRATANTE** fará os pedidos dos produtos, conforme sua necessidade, durante o período em que perdurar a relação contratual.
- 3.4. Os produtos serão considerados definitivamente recebidos pela **CONTRATANTE**, após a constatação, no ato da entrega, de que possuem todas as características solicitadas no presente Contrato e/ou termo de referência, quando então a **CONTRATADA** receberá o Termo de Entrega Definitivo.
- 3.5. Não serão definitivamente recebidos e conseqüentemente serão colocados à disposição da contratada, os produtos que não forem compatíveis com as características exigidas ou que apresentarem qualquer tipo de avaria e/ou falha, consoante os termos deste Contrato.

- a) a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- b) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) Permitir, quando necessário for, o acesso às instalações, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) Comunicar qualquer alteração ocasional de quantidade ou horário de fornecimento, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do dia da entrega;
- e) Prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;
- f) Atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5. A **CONTRADA** se obriga a:

- a) Fornecer os produtos na forma e nos prazos estabelecidos neste contrato, isentos de taxas de entrega (frete), entregando-os à pessoa encarregada ou a quem determinar a **CONTRATANTE**, os quais serão conferidos na forma e prazo estabelecidos neste contrato.;
- b) Entregar os produtos, naquilo que couber, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA;
- c) Efetuar a troca dos produtos em desconformidade com este Contrato, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, ainda que constatado depois de seu recebimento e/ou pagamento;
- d) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- e) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, nas dependências da **CONTRATANTE**;



# AMONP

Associação dos Moradores  
do Bairro Novo Progresso II

FUNDADA EM 15/07/1973 - CNPJ: 16.684.664/0001-57

deste Instrumento, por prazo a ser definido, no qual também se estabelecerá os valores dos produtos a vigor no próximo período do ciclo contratual.

7.2. Este contrato porém, poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE** de pleno direito, sem ônus para esta, sem a observância do prazo de 30 (trinta) dias, caso sejam verificadas as hipóteses legais de falência e/ou recuperação judicial, cisão, fusão ou incorporação, além de eventual aferição de descumprimento contratual, principalmente em relação a regularidade fiscal, trabalhista, tributária e/ou com o inadimplemento das demais cláusulas deste contrato sem prejuízo de cobrança, por parte da **CONTRATANTE** de perdas e danos e outros encargos.

## CLÁUSULA OITAVA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

8. As Partes contratantes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.
- 8.1. A **CONTRATADA** (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.
- 8.2. A **CONTRATADA**, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à **CONTRATANTE** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.
- 8.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da **CONTRATADA**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar em sanções administrativas, cíveis e/ou criminais.



# AMONP

Associação dos Moradores  
do Bairro Novo Progresso II

FUNDADA EM 15/07/1973 - CNPJ: 16.684.664/0001-57

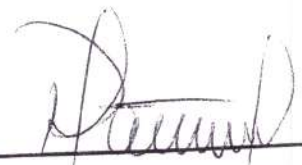
10. As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

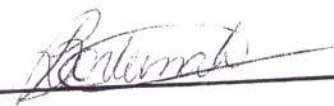
Contagem, 08 de julho de 2021.

CONTRATANTE:   
**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II - AMONP**

CONTRATADA:   
**NACIONAL ALIMENTOS LTDA**

### TESTEMUNHAS

  
Nome: Ricardo T. Carivallu  
CPF: 024.160.046-46

  
Nome: Gláucia Barbosa A. Sentinella  
CPF: 977.660.906-60



# AMONP

Associação dos Moradores  
do Bairro Novo Progresso II

FUNDADA EM 15/07/1973 - CNPJ: 16.684.664/0001-57

30	Quiabo Seleção	12 kg
31	Repolho Roxo	18 kg
32	Repolho Verde	18 kg
33	Salsinha - Maço	Un
34	Tomate Extra	20 kg
35	Vagem Manteiga	10 kg



Restaurante Popular <gestaoamonprp@gmail.com>

/2021



**ABELA DE PREÇOS**

mensagens

4 de junho de 2021 14:39

arlene Romie <dadaromie@gmail.com>  
Para: gestaoamonprp@gmail.com

Boa tarde!!

Segue anexo tabela de preços dos produtos de hortifruti e condimentos, com base nos preços praticados em maio, lembrando que conforme conversado em reunião, valores sofrem alterações frequentes, e que com a atual gestão trabalhamos com tabela mensal de valores.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

DARLENE ROMIE  
GERENTE FINANCEIRA  
SACOLÃO ABC IMBIRUÇU  
(31) 99823-1099



**tabela de preços AMONP.xlsx**  
267K

4 de junho de 2021 14:42

Gestão AMONP RP <gestaoamonprp@gmail.com>  
Para: rta2006@terra.com.br

Gestão dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional de Contagem  
**Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP**  
Fundada em 15/07/1973 - CNPJ 16.684.664/0001-57 Matriz  
(31) 3362-3143 | (31) 3393-8784  
amonp.org.br | Instagram | Facebook | YouTube @amonp.social



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**tabela de preços AMONP.xlsx**  
267K

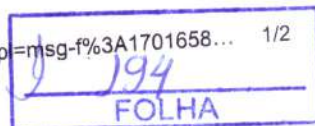
4 de junho de 2021 14:53

Gestão AMONP RP <gestaoamonprp@gmail.com>  
Para: Darlene Romie <dadaromie@gmail.com>

Boa tarde!

Recebido! Obrigada!

Att.



8/2021

Gmail - TABELA DE REQUER

Gestão dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional de Contagem  
**Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP**  
Fundada em 15/07/1973 - CNPJ 16.684.664/0001-57 Matriz  
(31) 3362-3143 | (31) 3393-8784  
amonp.org.br | Instagram | Facebook | YouTube @amonp.social



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Razão Social: EDISON ROMIE PEREIRA JUNIOR ME

CNPJ: 11.690.015/0001-45

Nome Fantasia: Sacolão ABC Imbiruçu

Telefone: (31) 3397-6165

Endereço: Rua Onizia Maria Sabino, nº 271, Bairro Imbiruçu, Betim, Minas Gerais, CEP: 32.677.118

TABELA DE PREÇOS

Mês de referência: Maio/2021

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Unidade	1	ABACAXI	R\$ 4,98	R\$ 4,98
02	Kilo	1	ABÓBORA MORANGA	R\$ 3,48	R\$ 3,48
03	Kilo	1	ABOBRINHA VERDE	R\$ 3,98	R\$ 3,98
04	Kilo	1	ACELGA	R\$ 6,88	R\$ 6,88
05	Kilo	1	ALFACE CRESPA	R\$ 6,88	R\$ 6,88
06	Kilo	1	ALMEIRÃO	R\$ 6,88	R\$ 6,88
07	Kilo	1	BANANA CATURRA 20 KG	R\$ 49,90	R\$ 49,90
08	Kilo	1	BATATA DOCE ESPECIAL	R\$ 3,98	R\$ 3,98
09	Kilo	1	BATATA INGLESA	R\$ 4,98	R\$ 4,98
10	Kilo	1	BATATA EXTRA	R\$ 3,98	R\$ 3,98
11	Kilo	1	BETERRABA	R\$ 4,98	R\$ 4,98
12	Unidade	1	BROCOLIS NINJA	R\$ 6,98	R\$ 6,98
13	Kilo	1	CARÁ GRAÚDO	R\$ 2,68	R\$ 2,68
14	Kilo	1	CEBOLA AMARELA	R\$ 5,98	R\$ 5,98
15	Unidade	1	CEBOLINHA MAÇO	R\$ 1,98	R\$ 1,98
16	Kilo	1	CENOURA VERMELHA	R\$ 3,98	R\$ 3,98
17	Kilo	1	CHUCHU ESCURO	R\$ 2,98	R\$ 2,98
18	Kilo	1	CHUCHU ESCURO	R\$ 6,88	R\$ 6,88
19	Kilo	1	COUVE MINEIRA	R\$ 3,98	R\$ 3,98
20	Kilo	1	INHAME DEDO	R\$ 3,98	R\$ 3,98
21	Kilo	1	LARANJA PERA RIO 20 KG	R\$ 49,98	R\$ 49,98
22	Kilo	1	LARANJA PERA RIO 20 KG	R\$ 4,98	R\$ 4,98
23	Kilo	1	LIMÃO EXTRA	R\$ 4,98	R\$ 4,98
24	Kilo	1	MAÇÃ GALA CX C/ 198 UNID	R\$ 74,98	R\$ 74,98
25	Kilo	1	MAÇÃ GALA CX C/ 198 UNID	R\$ 3,98	R\$ 3,98
26	Kilo	1	MANDIOCA	R\$ 3,98	R\$ 3,98
27	Kilo	1	MANGA SELEÇÃO	R\$ 3,98	R\$ 3,98
28	KILO	1	MEXERICA PONKAN 15 KG	R\$ 36,98	R\$ 36,98
29	DZ	1	MEXERICA PONKAN 15 KG	R\$ 6,98	R\$ 6,98
30	Kilo	1	OVOS BRANCOS GRAÚDO DZ	R\$ 2,98	R\$ 2,98
31	Kilo	1	PEPINO CAIPIRA	R\$ 6,98	R\$ 6,98
32	Kilo	1	PEPINO CAIPIRA	R\$ 6,98	R\$ 6,98
33	Kilo	1	PIMENTÃO VERDE	R\$ 11,98	R\$ 11,98
34	Kilo	1	QUIABO	R\$ 3,98	R\$ 3,98
35	Kilo	1	REPOLHO ROXO	R\$ 3,98	R\$ 3,98
36	Kilo	1	REPOLHO ROXO	R\$ 2,98	R\$ 2,98
37	Kilo	1	REPOLHO VERDE	R\$ 5,98	R\$ 5,98
38	Unidade	1	RÚCULA	R\$ 5,98	R\$ 5,98
39	Unidade	1	RÚCULA	R\$ 1,98	R\$ 1,98
40	Unidade	1	SALSINHA	R\$ 5,98	R\$ 5,98
41	Kilo	1	TOMANTE LONGA VIDA	R\$ 5,98	R\$ 5,98
42	Kilo	1	TOMANTE LONGA VIDA	R\$ 9,98	R\$ 9,98
43	Kilo	1	VAGEM	R\$ 9,98	R\$ 9,98
					<b>R\$ 371,02</b>



Restaurante Popular &lt;gestaoamonprp@gmail.com&gt;

**Fw: Preços Minas Baião 11/06**

2 mensagens

11 de junho de 2021 14:00

**Amonp Novo progresso** <financeiro\_amonp@yahoo.com.br>  
Responder a: Amonp Novo progresso <financeiro\_amonp@yahoo.com.br>  
Para: "gestaoamonprp@gmail.com" <gestaoamonprp@gmail.com>

**Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP**  
Fundada em 15/07/1973 - CNPJ 16.684.664/0001-57 - (31) 3362-3143  
amonp.org.br | Instagram | Facebook | YouTube

- Mensagem encaminhada ----

De: Pedro Soalheiro <pedro.baiaoepires@gmail.com>  
Para: "financeiro\_amonp@yahoo.com.br" <financeiro\_amonp@yahoo.com.br>  
Cc: CLAUDIO DIAS REDE GERAIS <claudio.redegerais@gmail.com>  
Enviado: sexta-feira, 11 de junho de 2021 13:13:50 BRT  
Assunto: Preços Minas Baião 11/06

Boa tarde!

Segue em anexo a planilha com os preços dos produtos solicitados. Gostaria de deixar claro que esses são os preços de hoje, ou seja, podem sofrer alterações diariamente.

--

Atenciosamente;  
Pedro Soalheiro - Coordenador Administrativo.  
(31) 9 9970-9680

 Preços.xlsx  
21K

11 de junho de 2021 14:01

**Gestão AMONP RP** <gestaoamonprp@gmail.com>  
Para: rta2006@terra.com.br

Segue anexo.

Tamiris

Gestão dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional de Contagem  
**Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP**  
Fundada em 15/07/1973 - CNPJ 16.684.664/0001-57 Matriz  
(31) 3362-3143 | (31) 3393-8784  
amonp.org.br | Instagram | Facebook | YouTube @amonp.social



[Texto das mensagens anteriores oculto]





Preços.xlsx

21K

J 198  
FOLHA

# TABELA DE PREÇOS 11/06/2021



PRODUTO	PREÇO QUALIDADE 1º	PREÇO QUALIDADE 2º	PESO POR CAIXA
<b>LEGUMES</b>			
ABOBORA MADURA (MORANGA)	R\$ 1,66	R\$ 1,32	18KG
ABOBRINHA BRASILEIRA/ITALIANA	R\$ 1,78	R\$ 0,92	15KG
BATATA COMUM LISA	R\$ 1,84	R\$ 1,10	50KG
BERINJELA	R\$ 2,59	R\$ 1,85	8KG
BROCOLIS	R\$ 2,50	R\$ 2,50	6UN.
CENOURA	R\$ 1,38	R\$ 0,98	20KG
CHUCHU	R\$ 1,32	R\$ 0,98	19KG
COVE FLOR	R\$ 4,25	R\$ 4,25	6UN.
COUVE MANTEIGA	R\$ 1,50	R\$ 1,50	UN.
ESCAROLA	R\$ 1,50	R\$ 1,50	UN.
ESPINAFRE	R\$ 2,50	R\$ 2,50	UN.
MANDIOCA	R\$ 2,99	R\$ 2,99	UN.
REPOLHO	R\$ 1,98	R\$ 1,98	16KG
VAGEM	R\$ 7,99	R\$ 7,99	8KG
<b>SALADAS</b>			
ACELGA	R\$ 2,00	R\$ 2,50	UN.
AGRIÃO	R\$ 2,00	R\$ 2,50	UN.
ALFACE CRESPA	R\$ 1,00	R\$ 1,50	UN.
ALFACE LISA	R\$ 1,00	R\$ 1,50	UN.
ALMEIRÃO	R\$ 1,00	R\$ 1,50	UN.
BETERRABA	R\$ 2,32	R\$ 1,70	18KG
PEPINO COMUM	R\$ 2,20	R\$ 1,50	17KG
TOMATE	R\$ 2,50	R\$ 1,80	20KG
<b>FRUTAS</b>			
BANANA NANICA	R\$ 1,65	R\$ 1,25	15KG
BANANA PRATA	R\$ 2,32	R\$ 1,85	15KG
LARANJA PERA	R\$ 1,84	R\$ 1,84	19KG
MAÇÃ	R\$ 3,88	R\$ 2,85	17KG
MAMÃO HAWAI	R\$ 2,73	R\$ 2,20	18KG
MAMÃO FORMOSO	R\$ 2,10	R\$ 1,80	19KG
MANGA	R\$ 2,36	R\$ 1,50	17KG
MELANCIA	R\$ 1,80	R\$ 1,30	KG
MELÃO	R\$ 2,50	R\$ 2,50	12KG
TANGERINA PONKAN	R\$ 2,20	R\$ 1,60	16KG
<b>TEMPEROS</b>			
ALHO DESCASCADO	R\$ 18,00	R\$ 18,00	1KG
CEBOLA	R\$ 2,56	R\$ 2,24	18KG
CEBOLINHA	R\$ 0,80	R\$ 1,40	UN.
SALSINHA	R\$ 0,80	R\$ 1,40	UN.
LIMÃO TAITI	R\$ 2,22	R\$ 1,75	19KG

SACOLÃO ABC IDEAL  
24.233.049/0001-52



Rua Therezinha Brandão Resende, 480. Bairro  
Braúnas - BHTE - MG 05/07/2021

ORÇAMENTO - AMONP

PRODUTO	PREÇO UNITARIO	PESO POR CAIXA
ABOBORA MADURA (MORANGA)	R\$ 2,20	18
ABOBRINHA BRASILEIRA/ITALIANA	R\$ 10,90	15
ACELGA	R\$ 4,50	1
AGRIÃO	R\$ 3,20	1
ALFACE CRESPA	R\$ 3,00	1
ALFACE LISA	R\$ 3,00	1
ALHO DESCASCADO 1KG	R\$ 25,00	1
ALMEIRÃO	R\$ 2,50	1
BANANA NANICA	R\$ 3,20	15
BANANA PRATA	R\$ 3,20	15
BATATA COMUM LISA	R\$ 3,50	50
BERINJELA	R\$ 7,90	8
BETERRABA	R\$ 3,50	18
BRÓCOLIS	R\$ 3,50	6
CEBOLA	R\$ 3,20	18
CEBOLINHA	R\$ 2,50	1
CENOURA	R\$ 3,30	20
CHUCHU	R\$ 3,50	19
COUVE MANTEIGA	R\$ 2,20	1
COVE FLOR	R\$ 2,20	6
ESCAROLA	R\$ 4,15	1
ESPINAFRE	R\$ 2,20	1
LARANJA PERA	R\$ 3,50	1
LIMÃO TAITI	R\$ 3,60	19
MAÇÃ	R\$ 4,50	19
MAMÃO FORMOSO	R\$ 4,38	17
MAMÃO HAWAI	R\$ 3,26	19
MANDIOCA	R\$ 3,15	18
MANGA	R\$ 3,15	18
MELANCIA	R\$ 3,90	20
MELÃO	R\$ 2,65	17
PEPINO COMUM	R\$ 2,65	17
REPOLHO	R\$ 2,00	1
SALSINHA	R\$ 3,50	12
TANGERINA PONKAN	R\$ 3,15	17
TOMATE	R\$ 6,85	16
VAGEM	R\$ 2,30	1
	R\$ 3,33	16
	R\$ 6,60	20
	R\$ 15,90	8

Sacolão Ideal